

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº - 1.052

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando das atribuições que lhe confere o § único, do Art. 7º, da Lei 1.269, de 23 de Dezembro de 1965, e, após exposição do Diretor da Faculdade Municipal de Filosofia, Ciências e Letras,

DECRETA:-

ART. 1º - Os vencimento mensais do Diretor, Secretário e Tesoureiro da Faculdade Municipal de Filosofia, Ciências e Letras de Poços de Caldas passarão a ser os seguintes:-

CARGO


VENCIMENTOS:-

Diretor	R\$ 600,00 (seicentos cruzeiros novos)
Secretário	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos)
Tesoureiro	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos)

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua transcrição no livro próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 1968.-


ENGO HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


GASPAR EDUARDO DE PAIVA PEREIRA
SECRETÁRIO.-